

Edital 9/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2023	160098-BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	EDUARDO JORGE AMORIM DA SILVA JUNIOR	14/12/2023 09:22 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90023/2022	64053.001570/2023-89

1. Do objeto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64053.001570/2023-89**

Torna-se público que a União, Pessoa Jurídica de Direito Público, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, sediada na Avenida Salvador, s/n, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/01/2024

Horário: 08:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é à Aquisição de AQUISIÇÃO DE ALVOS DE PAPEL E MATERIAIS DE APOIO AO TIRO (OPERACIONAL I), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100 %.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitabadm@copesp.eb.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Salvador, s/nº - Jardim Guanabara – Goiânia – GO, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, de segunda a quinta-feira, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, e sexta-feira das 08:00h às 11:00h, na seção de protocolo da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Proposta.

Goiânia-GO, 14 de dezembro de 2023

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



FERNANDO GUIMARAES DE SIQUEIRA

Autoridade competente

Termo de Referência 28/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2023	160098-BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP. ESPECIAISS	PAULICLEY DE MELO E SILVA	29/11/2023 09:39 (v 1.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90023/2022	64053.001570/2023-89

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *alvos de papel e materiais de apoio ao tiro em favor das Organizações Militares Diretamente Subordinadas ao Comando de Operações Especiais e para o Complexo de Tiro e Área de Treinamento de Combate Urbano do C Op Esp* – PREGÃO OPERACIONAL I, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação do objeto	CATMAT	Und Forn	Qtd Mín	Qtd Máx	Valor Unit (Máximo Aceitável)	Valor Total
1	<u>ALVO AMEAÇA AUTOMÓVEL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado, dentro de um automóvel, empunhando uma pistola, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca /Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	160	520	R\$ 5,00	R\$ 2.600,00
2	<u>ALVO AMEAÇA BONÉ, PISTOLA E CAPACETE.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, além de estar usando boné, óculos escuros e estar segurando um capacete de motocicleta, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca /Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	970	R\$ 5,00	R\$ 4.850,00

3	<u>ALVO AMEAÇA BONÉ E PISTOLA NA CINTURA.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem sacando uma pistola, além de estar usando boné e óculos escuros, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca /Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	970	R\$ 5,00	R\$ 4.850,00
4	<u>ALVO AMEAÇA CALIBRE .12.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um espingarda calibre .12, além de estar trajando um casaco de frio, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca /Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	970	R\$ 5,00	R\$ 4.850,00
5	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ, PISTOLA E MÁSCARA DE CAVEIRA.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, além de estar usando boné, óculos escuros, capuz e máscara de caveira, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	970	R\$ 5,00	R\$ 4.850,00
6	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL FRONTAL TIPO 1.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, frontalmente, além de estar usando uma camiseta na cabeça simulando uma balaclava, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser impresso na cor cinza, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	920	R\$ 3,00	R\$ 2.760,00
7	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL FRONTAL TIPO 2.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, frontalmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser em escala de cinza, permitindo simular a realidade, deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	920	R\$ 3,00	R\$ 2.760,00

8	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL FRONTAL</u> TIPO 3. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, frontalmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca /Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	920	R\$ 6,00	R\$ 5.520,00
9	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL LATERAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, lateralmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	920	R\$ 6,00	R\$ 5.520,00
10	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E PISTOLA FRONTAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, lateralmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca /Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	920	R\$ 6,00	R\$ 5.520,00
11	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E PISTOLA LATERAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, além de estar trajando um casaco com capuz sobre a cabeça, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	160	470	R\$ 4,75	R\$ 2.232,00

12	<u>ALVO AMEAÇA COSTAS.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola com uma das mãos, fazendo a mira, mesmo estando de costas, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	920	R\$ 4,75	R\$ 4.370,00
13	<u>ALVO AMEAÇA FRENTE.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola com ambas as mãos, fazendo a mira com o corpo voltado para frente, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca /Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	920	R\$ 4,75	R\$ 4.370,00
14	<u>ALVO AMEAÇA LADO.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola com uma das mãos, fazendo a mira com o corpo voltado para a lateral, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca /Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	920	R\$ 4,75	R\$ 4.370,00
15	<u>ALVO AMEAÇA MOTO.</u> Especificações: alvo fotográfico de dois homens em uma motocicleta, em que o passageiro empunha uma pistola com uma das mãos, enquanto o condutor permanece com as duas mãos no guidão, reproduzindo o tamanho real dos homens e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	920	R\$ 4,75	R\$ 4.370,00
16	<u>ALVO AMEAÇA REFÉM FRONTAL TIPO 1.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado empunhando uma pistola com uma das mãos e com o outro braço envolto no pescoço de um refém, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser em escala de cinza, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	920	R\$ 6,00	R\$ 5.520,00

17	<u>ALVO AMEAÇA REFÉM FRONTAL TIPO 2.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado empunhando uma pistola com uma das mãos, estando apontada para a cabeça de um refém, que fora imobilizado pelo agressor com uma “chave de braço”, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	920	R\$ 6,00	R\$ 5.520,00
18	<u>ALVO AMEAÇA REFÉM LATERAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado empunhando uma pistola com uma das mãos, apontando para a nuca de um refém, que fora imobilizado pelo agressor, reproduzindo o tamanho real dos homens e demais objetos. ambos estão de perfil (lado). O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca /Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	160	470	R\$ 6,00	R\$ 2.820,00
19	<u>ALVO AMEAÇA REFRIGERANTE EM LATA E PISTOLA.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem segurando uma lata de refrigerante com uma das mãos e, com a outra, empunhando uma pistola, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	250	870	R\$ 6,00	R\$ 5.220,00
20	<u>ALVO BOLA COM 8 (OITO) CENTROS.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil com 8 (oito) círculos, equidistantes, dispostos em quatro linhas numeradas de “1” a “4” e 2 (duas) colunas grafadas de “A” e “B”. cada círculo deverá ser composto de 3 (três) círculos concêntricos, todos pintados na cor preta e numerados de “7” a “9”; já o centro, não deverá ser pintado, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	383	4440	R\$ 4,77	R\$ 21.178,80

21	<u>ALVO BOLA COM 6 (SEIS) CENTROS.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil com 6 (seis) círculos, equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas. Cada círculo deverá ser composto de 5 (cinco) círculos concêntricos, sendo todos na cor preta e numerados de “7” a “9”; já os 2 (dois) círculos menores não possuirão numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	333	4540	R\$ 3,00	R\$ 13.620,00
22	<u>ALVO BOLA COM 6 (SEIS) CENTROS INVERTIDO.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil com 6 (seis) círculos, equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas. cada círculo deverá ser composto de 5 (cinco) círculos concêntricos, sendo os 3 (três) maiores na cor do próprio cartão, ou seja, não deverão ser pintados, e numerados de “7” a “9”; já os 2 (dois) círculos menores estarão pintados na cor preta e não terão numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	332	3590	R\$ 3,00	R\$ 10.770,00
23	<u>ALVO CAVEIRA / ESQUELETO.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil em fundo preto que realce a silhueta humanóide, contornando a imagem de um esqueleto. deverá conter 2 (duas) zonas de impacto, uma mais abrangente, na cor cinza, e outra, na cor vermelha, nos pontos vitais (“T” da face, centro da caixa torácica e a região pélvica). Acima dos ombros do humanóide, deverá haver 2 (dois) círculos de cada lado, sendo um acima do outro, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	333	3990	R\$ 3,50	R\$ 13.965,00
24	<u>ALVO DE QUALIFICAÇÃO DE FUZIL.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil desenvolvido para qualificação com o armamento. Deverá conter 10 (dez) protótipos: 6 (seis) do alvo Tipo A-6 (IGTAEX), equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas, na parte externa do conjunto; os outros 2 (dois) posicionados acima dos 2 (dois) alvos maiores e entre as colunas citadas anteriormente; e, por fim, os 2 (dois) últimos alvos que possuam formato peculiar, tendo a base larga e linear, e a crista arredondada, impresso em papel cartão, medindo 60x45 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	360	1870	R\$ 3,80	R\$ 7.106,00
	<u>ALVO DE TIRO PARA FUZIL E PISTOLA TIPO A2.</u> Especificações: alvo para tiro avançado						

25	de fuzil e teste de aptidão de tiro de pistola para oficiais e subtenentes, na cor preta, previsto nas normas da IGTAEX, impresso em papel cartão, medindo 105x52 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	531	4220	R\$ 2,34	R\$ 9.874,80
26	<u>ALVO DE TIRO PARA FUZIL TIPO A5.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil, na cor preta, utilizado no teste de aptidão de tiro de fuzil para sargentos, previsto nas normas da IGTAEX, impresso em papel cartão, medindo 20x20 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	351	2120	R\$ 2,76	R\$ 5.989,20
27	<u>ALVO DE TIRO PARA FUZIL TIPO A6.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil, na cor preta, utilizado no tiro de instrução básica, previsto nas normas da IGTAEX, impresso em papel cartão, medindo 14x8 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	431	2220	R\$ 2,50	R\$ 5.550,00
28	<u>ALVO IPSC COM PESCOÇO.</u> Especificações: alvo confeccionado em papelão, na cor kraft, sem revestimento. Deverá ter pescoço de aproximadamente 20 cm, que o diferencie do modelo clássico usado em instrução de tiro, dimensões aproximadas: 77x46 cm e peso aproximado: 400 g. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	373	1880	R\$ 5,00	R\$ 9.400,00
29	<u>ALVO IPSC CLÁSSICO (HEXAGONAL).</u> Especificações: alvo confeccionado em papelão, na cor kraft, sem revestimento, em formato de um hexágono (polígono regular de 6 (seis) lados) usado em instrução de tiro. Dimensões aproximadas: 57x46 cm, peso aproximado: 400g. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca /Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	372	1680	R\$ 3,95	R\$ 6.636,00
30	<u>ALVO NÃO AMEAÇA CELULAR FRONTAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem sem camiseta, frontalmente, utilizando um celular, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. Deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	182	1130	R\$ 4,90	R\$ 5.537,00

31	<u>ALVO NÃO AMEAÇA CELULAR LATERAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem, lateralmente, utilizando um celular, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	210	470	R\$ 6,50	R\$ 3.055,00
32	<u>ALVO NÃO AMEAÇA REFRIGERANTE EM LATA.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem segurando uma lata de refrigerante com uma das mãos, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	200	420	R\$ 6,50	R\$ 2.730,00
33	<u>ALVO PARA CLICAGEM DE FUZIL.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil desenvolvido para realização da clicagem do armamento. deverá conter seis protótipos do alvo tipo a-6 (IGTAEX) equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas. cada linha deverá haver, alternadamente, um “A-6” sobreposto por uma tabela milimetrada e outro acompanhado de 2 (dois) círculos, pintados na cor preta, um maior e outro menor, posicionados na parte externa do conjunto, impresso em papel cartão, medindo 45x66 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	723	2480	R\$ 3,63	R\$ 9.002,40
34	<u>ALVO PARA FUZIL A DISTÂNCIA DE 300 M</u> . Especificações: alvo de tiro para fuzil que deverá conter 1 (um) círculo com 10 (dez) círculos concêntricos, sendo os 4 (quatro) maiores na cor do próprio cartão, ou seja, não deverá ser pintado; já os demais, deverão ser pintados na cor preta. todos deverão ser numerados, exceto o menor, a numeração irá de “1” a “9”, impresso em papel cartão, medindo 104x103 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	330	1270	R\$ 5,00	R\$ 6.350,00
	<u>ALVO PARA PISTOLA DE PRECISÃO À 25 E 50 M.</u> Especificações: alvo de tiro para pistolas e						

35	carabinas que deverá conter um círculo maior com 10 (dez) círculos concêntricos, sendo os 6 (seis) maiores na cor do próprio cartão, ou seja, não deverão ser pintados; já os demais, deverão ser pintados na cor preta. Todos deverão ser numerados, exceto o menor. a numeração irá de “1” a “9”, impresso em papel cartão, medindo 55x55 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	480	1830	R\$ 3,63	R\$ 6.642,90
36	<u>ALVO PARA TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO.</u> Especificações: alvo para tiro de precisão que deverá conter 2 (duas) elipses, dispostas uma ao lado da outra. cada elipse deverá conter 5 (cinco) elipses concêntricas, todas pintadas na cor preta e numerados de “1” a “10”, exceto o centro, que não deverá estar pintado, impresso em papel cartão, medindo 72X36 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	180	670	R\$ 2,00	R\$ 1.340,00
37	<u>ALVO PERCEPÇÃO 4 (QUATRO) CORES PADRÃO SAT/ANP.</u> Especificações: alvo para tiro dividido em 4 (quatro) quadrantes iguais, cada um de uma cor, quais sejam (sentido anti-horário): verde claro, amarelo, vermelho e azul. Cada quadrante deverá ter um círculo maior com 3 (três) círculos concêntricos na mesma cor do quadrante, estes círculos concêntricos deverão estar numerados de “3” a “5” e o círculo mais interno deverá ter um pequeno círculo pintado na cor preta, impresso em papel cartão, medindo 66x48 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	422	1880	R\$ 2,50	R\$ 4.700,00
38	<u>ALVO SILHUETA COLT COM GARRAFÃO TIPO 1.</u> Especificações: alvo para tiro que deverá conter a silhueta de um humanóide com uma das mãos nas costas e a outra ao lado do corpo, reproduzindo o tamanho real de um homem e demais objetos, deverá ser pintado em 2 (duas) cores. a silhueta pintada na cor preta, com exceção do garrafão, que deverá estar pintado na cor cinza. A silhueta do humanóide deverá ser grafada, em pontos peculiares, por um sistema alfanumérico, impresso em papel cartão, medindo 80x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	372	1680	R\$ 2,00	R\$ 3.360,00
39	<u>ALVO SILHUETA COLT COM GARRAFÃO TIPO 2.</u> Especificações: alvo para tiro que deverá conter a silhueta de um humanóide com uma das mãos nas costas e a outra ao lado do corpo, reproduzindo o tamanho real de um homem e demais objetos. Deverá ser pintado em 2 (duas) cores. a silhueta pintada na cor preta, com exceção do garrafão, que deverá estar pintado na cor do	468994	Und	372	1680	R\$ 5,10	R\$ 8.568,00

	papelão. A silhueta do humanóide deverá ser grafada, em pontos peculiares, por um sistema alfanumérico, impresso em papelão na cor kraft, medindo 80x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.						
40	<u>ALVO SILHUETA COLT COM REFÉM.</u> Especificações: alvo para tiro que deverá conter a silhueta de um humanóide (Agressor) empunhando uma pistola com uma das mãos, apontando para a cabeça de outro humanóide (Refém) que fora imobilizado, estando com as 2 (duas) mãos atrás das costas, reproduzindo o tamanho real de um homem e demais objetos. Deverá ser pintado em 2 (duas) cores: agressor pintado na cor preta e refém, na cor cinza. A silhueta do agressor deverá ser numerada com números inteiros positivos, com exceção da mão que empunha a arma, e o refém, com números inteiros negativos, em pontos peculiares, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	322	3280	R\$ 2,29	R\$ 7.511,20
41	<u>ALVO 3D TIPO HUMANOIDE.</u> Especificações: kit contendo os seguintes itens: 1 (um) alvo humanoide (silhueta <i>humana</i> 3D), confeccionado composto em borracha vulcanizada, pesando 25kg, deverá ser fornecido na cor preta e/ou branca, tamanho 80x50x20cm (tridimensional); 1 (um) Adesivo híbrido (cola) para reparo dos alvos e 1 (uma) Base de madeira, tamanho 100x60x45cm. Incluso ainda 12 (doze) parafusos e 1 (uma) chave Allen para montagem. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Bee Target.	468994	Kit	37	70	R\$ 670,28	R\$ 46.919,60
42	<u>SUPORTE PARA ALVO EM PAPELÃO KRAFT.</u> Especificações: suporte confeccionado em em papelão, em formato retangular, na cor kraft. Utilizado como base para afixar os demais alvos de papel. Dimensões aproximadas: 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	443712	Und	300	4494	R\$ 5,00	R\$ 22.470,00
43	<u>OBRÉIA BRANCA.</u> Especificações: confeccionada em papel celulose vegetal, em formato circular, apresentação autoadesiva, na cor branca. Deverá ter diâmetro de 2cm (tamanho mínimo) para cobrir furos dos projéteis nos alvos. Deverá ser fornecida em rolos com 1.000 unidades (quantidade mínima). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	250677	Rolo	121	290	R\$ 10,64	R\$ 3.085,60

44	<u>OBREIA PARD</u> . Especificações: confeccionada em papel celulose vegetal, em formato circular, apresentação autoadesiva, na cor parda. Deverá ter diâmetro de 2cm (tamanho mínimo) para cobrir furos dos projéteis nos alvos. Deverá ser fornecida em rolos com 1.000 unidades (quantidade mínima). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	285431	Rolo	120	260	R\$ 10,58	R\$ 2.750,80
45	<u>OBREIA PRETA</u> . Especificações: confeccionada em papel celulose vegetal, em formato circular, apresentação autoadesiva, na cor preta. Deverá ter diâmetro de 2cm (tamanho mínimo) para cobrir furos dos projéteis nos alvos. Deverá ser fornecida em rolos com 1.000 unidades (quantidade mínima). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	250678	Rolo	131	320	R\$ 10,13	R\$ 3.241,60
46	<u>Abafador de ruídos tipo concha</u> . Especificações: confeccionado em plástico resistente, deverá haver simetria nas extremidades da haste ajustável, em forma de arco, que permita aos abafadores aplicarem a pressão adequada nos ouvidos do usuário para abafar os ruídos prejudiciais. As conchas deverão ser almofadadas para proporcionar mais conforto ao usuário, sendo sua altura regulável. O sistema de deslizamento das conchas deverá proporcionar ajuste para vários tipos de usuários. Esses abafadores deverão proteger o sistema auditivo auricular do usuário contra níveis de pressão sonora, já que se destinará ao uso em ambientes e atividades ruidosas e prejudiciais. Seu nível de redução de ruído colocação subjetiva (NRRSF) deverá ser de, pelo menos, 24 dB. Tamanho : Único. Norma: ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B; Atenuação: 24db. Deverá ser possível trocar as peças desgastadas ou danificadas. Deverá ser fornecido na cor preta (informado no momento do envio do empenho). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Agena ARS 24dB CA-7166.	288337	Und	73	376	R\$ 51,23	R\$ 19.262,48
47	<u>Apito</u> . Especificações: confeccionado em plástico de alta qualidade (não atóxico), não enferruja e não perde o som em contato com a água. Poderá produzir até 115 decibéis (dB). Itens inclusos: 1 (um) Apito, 1 (um) Protetor de Silicone e 1 (um) Cordão . Origem: Importado do Canadá. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca /Modelo de referência: Fox 40 Classic e/ou Pearl.	263897	Und	47	306	R\$ 45,59	R\$ 13.950,54
48	<u>Viga de eucalipto</u> , madeira serrada, tratamento bruto, cor natural, Origem Nacional; Dimensões: 5cm x 11cm x 400cm(ExLxC).	486206	Und	200	2501	R\$ 89,70	R\$ 224.339,70

49	<u>Viga de eucalipto</u> , madeira serrada, tratamento bruto, cor natural, Origem Nacional; Dimensões: 5cm x 11cm x 400cm(ExLxC). IDEM AO ITEM 48 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATÉ 25%	486206	Und	106	891	R\$ 89,70	R\$ 79.922,70
50	<u>GRAMPEADOR MANUAL, TIPO PROFISSIONAL</u> . Especificações: confeccionado em alumínio; deverá possuir mecanismo que impeça que os grampos fiquem presos durante a execução de qualquer atividade (Mecanismo anti-obstrução); deverá possuir trava de liberação do gatilho e botão para abastecimento de grampos. Os grampos utilizados deverão ter profundidade de 1/4", 5/16", 3/8", 1/2" e 9/16", ou outra nomenclatura similar (similares à série TRA700, da marca Stanley). Dimensões aproximadas: 25x5x25cm (AxLxP). Peso aproximado: 700g. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Stanley TR150.	470315	Und	65	67	R\$ 173,22	R\$ 11.605,74
51	<u>GRAMPOS DE 1/2" PARA GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL</u> . Especificações: confeccionados em aço resistente, com 1/2" (12 mm) de profundidade, que se destinarão a serviços pesados, como a confecção de simulacros de pequenos cômodos de uma casa com estrutura de madeira e madeirite para atividades de instrução. Deverão ser fornecidos em embalagem resistente que preserve a integridade dos grampos. Deverão ser compatíveis com os gramepeadores da marca Stanley, modelo TR150. Deverá conter em cada embalagem, pelo menos, 1.000 (mil) peças desse grampo. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Stanley TRA705.	303329	Cx	65	154	R\$ 25,73	R\$ 3.962,42
52	<u>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</u> . Especificações: confeccionado em policarbonato de alta qualidade com tratamento antiriscos e antiembaçante. Deverá possuir lentes estendidas para laterais, aumentando a área de proteção. Deverá ter hastes flexíveis, tipo espátula com ajuste de comprimento, e apoio nasal para melhor ajuste na face do usuário. Deverá oferecer proteção UVA e UVB. Deverá ser fornecido nas cores: verde, cinza ou amarela e/ou incolor, (informado no momento do envio do empenho). Deverá observar a normas técnicas ANSI/ ISEA Z87.1-2015 e ter Certificado de Aprovação - CA Nº 9.722, válido até 14/08/2027. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Danny Fênix.	404343	Und	182	612	R\$ 4,36	R\$ 2.668,32
	<u>ÓLEO NEUTRO PARA LIMPEZA DE ARMAMENTO (ONLA)</u> . Especificações: óleo mineral lubrificante, de alta qualidade, utilizado para lubrificação, limpeza de resíduos de pólvora,						

53	manutenção e conservação de armas e proteção anticorrosiva do cano e partes externas de armas de fogo. Deverá atender à especificação MIL-C-372B para limpeza e conservação de armamentos. Viscosidade CST a 40°C de 12 a 15. Viscosidade CST a 100°C de 3 a 7. Índice de viscosidade de 93 a 96. Frasco com apresentação em spray de 100ml. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LH Escovas.	127655	Und	262	958	R\$ 25,57	R\$ 24.496,06
54	<u>PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE.</u> Especificações: confeccionado em silicone de grau farmacêutico, atóxico, no formato cônico com 3 (três) flanges concêntricos (curvos e macios), de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. Protetor auditivo tipo inserção pré-moldado, tamanho único, com cordão e caixa plástica. Atenuação: 18 dB (NRRsf). Certificado de Aprovação - CA Nº 5745. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: 3M Plus Pomp.	38008	Und	352	1468	R\$ 3,73	R\$ 5.475,64
55	<u>LIMPADOR DE CANOS CAL .22 / 223 / 5,56 MM</u> composto por uma fita para limpeza do cano da arma, compatível com armas curtas ou longas nos calibres .30 / 308 / 762, removedor de sujeira, chumbo e pólvora incrustados na parte interna do cano, escovas confeccionadas em liga de cobre e zinco, ponteira feita em bronze, revestimento em tecido de nylon trançado; Dimensão aproximada da Corda: 108 cm, Peso aproximado: 45 g. Deverá ser fornecido nas cores: preta, marrom e/ou verde oliva. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo: BoreSnake.	196920	Und	157	366	R\$ 74,07	R\$ 27.109,62
56	<u>LIMPADOR DE CANOS CAL .30 / 308 / 7,62 MM</u> composto por uma fita para limpeza do cano da arma, compatível com armas curtas ou longas nos calibres .30 / 308 / 762, removedor de sujeira, chumbo e pólvora incrustados na parte interna do cano, escovas confeccionadas em liga de cobre e zinco, ponteira feita em bronze, revestimento em tecido de nylon trançado; Dimensão aproximada da Corda: 108 cm, Peso aproximado: 45 g. Deverá ser fornecido nas cores: preta, marrom e/ou verde oliva. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo: BoreSnake.	196920	Und	157	366	R\$ 68,86	R\$ 25.202,76
	<u>LIMPADOR DE CANOS CAL .380 / 38 / 357 / 9MM</u> composto por uma fita para limpeza do cano						

57	da arma, compatível com armas curtas ou longas nos calibres .30 / 308 / 762, removedor de sujeira, chumbo e pólvora incrustados na parte interna do cano, escovas confeccionadas em liga de cobre e zinco, ponteira feita em bronze, revestimento em tecido de nylon trançado; Dimensão aproximada da Corda: 108 cm, Peso aproximado: 35 g. Deverá ser fornecido nas cores: preta, marrom e/ou verde oliva. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo: BoreSnake.	196920	Und	157	366	R\$ 52,55	R\$ 19.233,30
Valor Total.....							R\$ 781.455,68

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada para ME/EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Nº 8.538, de 2015.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura da Ata de SRP, na forma do Art. 105, da Lei Nº 14.133, de 2021.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares Nº 71/2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2022, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000075/2023.

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023.

III) Id do item no PCA: 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344 e 345.

IV) Classe/Grupo: 6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO / 6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA / 6920 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO / 4010 - CORRENTES E CABOS DE AÇO / 5315 - PREGOS, CHAVETAS E PINOS / 5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA / 6920 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO / 5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS / 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 160098-23/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A **CONTRATADA** deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade na fabricação, processamento, tratamento e entrega dos objetos finalizados, conforme consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC) e IN 01/SLTI-MPOG, de 19 de janeiro de 2010, para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13/04/2018 e IN IBAMA nº 9, de 20/03/2020, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, tais como:

4.1.1. Além do citado guia acima da referência, a **CONTRATADA** deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, que identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, nos termos do inciso I do art. 2º e relacionadas no Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018, e conforme determinado no art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

4.1.2. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente;

4.1.3. Os materiais deste processo deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidade: deverão ter menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ter maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão; materiais que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem

ambientalmente regular dos recursos naturais, e materiais que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável, e

4.1.4. São de responsabilidade da fonte geradora a coleta, tratamento, processamento, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos em decorrência da fabricação. É desejável que a **CONTRATADA**, possa implementar no processo de confecção do objetos referentes a este processo, que as sobras de fabricação, chamados de "coprodutos", se tornem matéria-prima para as indústrias de materiais para pavimentação de estradas, corretivos de solo, fabricação de cimento, materiais cerâmicos, entre outros. Sendo que a obtenção desses produtos podem minimizar o consumo de recursos naturais não renováveis da mineração e podem também reduzir o impacto ambiental, com a destinação das sobras em aterros.

4.1.5. Além dos critérios de sustentabilidade acima citados, os materiais deverão estar em total acordo com os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Conforme descrito no Art. 41, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da Lei Nº 14.133/2021, é de grande relevância a disposição a qual se faz no uso de informar a “marca” como referência de qualidade e da similaridade a fim de facilitar a descrição do objeto, podendo a Administração exigir, no curso do processo, que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” Acórdão 808/2019 - Plenário, TCU.

Da exigência de amostra

4.4. Conforme previsto no Art. 17, §3º, Art. 41, inciso II, e Art. 42, §2º, todos da Lei Nº 14.133, de 2021, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 2022. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, após convocação pelo Pregoeiro via "chat", a apresentar "amostra" do objeto ofertado, se e somente se não for possível verificar em sua proposta, a qualidade e similaridade do item ofertado. A apresentação das amostras terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Caso sendo o item proposto, semelhante ou igual à descrição, será aceito pelo Pregoeiro, e permanecendo dúvida (s) sobre a (s) compatibilidade (s) das especificação (ões) do (s) objeto (s) ofertado (s) e as especificações descritas constantes no Termo de Referência, ao proceder à análise formal de sua proposta; será solicitada a “**amostra**”.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço a ser informado pelo Pregoeiro, via chat; no prazo limite de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade e despesas pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6.1. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Conforme consta no Item **5.1.7.** dos Estudos Técnicos Preliminares Nº 17/2023, serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.7.1. Itens 47, 48, 50, 55, 56 e 57.

4.7.1.1. Justificativa: excepcionalmente será exigido pela Administração a previsão do envio de amostras referentes aos itens acima devido a Equipe de Planejamento da Contratação ter verificado em contratações passadas que, não foi possível adquirir o item do qual é necessário para as atividades constantes neste escopo. Por diversas vezes foram apresentados itens de baixa qualidade, mesmo possuindo descrição técnica semelhante a de objetos de boa qualidade. O julgamento pelo menor preço pode atrair o fornecimento de bens de pouca qualidade, devendo a Administração adotar cautelas para não adquirir material imprestável e, mais importante, evitar repetidamente contratar nessas condições.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Item 47 - critérios técnicos a serem verificados são: se a haste é ajustável para diversos tipos de usuários; se conchas são almofadadas e possui os dados da Norma: ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B - Necessidade dos critérios tem como objetivo de preservar a saúde da sua audição, devido à grande exposição aos altos níveis de decibéis gerados pelos armamentos nas determinadas atividades de tiro;

b) Item 48 - critérios técnicos a serem verificados são: se o material é atóxico; verificar se o som não se perde em contato com a água e se está incluso o protetor de silicone e o cordão de apoio - Necessidade dos critérios tem como objetivo de realizar a sinalização sonora durante uma atividade de tiro sendo a forma mais cabível para informar os atiradores de qualquer tipo de situação, sendo ela positiva ou negativa numa sessão de tiro, estando em estande de tiro ou em campanha.

c) Item 50 - critérios técnicos a serem verificados são: se o material é confeccionado em alumínio, verificar o mecanismo que impede dos grampos ficarem presos - mecanismo anti-obstrução, verificar as medidas aproximadas conforme Termo de Referência.

d) Item 55 - critérios técnicos a serem verificados são: se o material é confeccionado com ponteira feita em bronze e revestimento em tecido de nylon trançado, e verificar as medidas aproximadas conforme Termo de Referência.

e) Item 56 - critérios técnicos a serem verificados são: se o material é confeccionado com ponteira feita em bronze e revestimento em tecido de nylon trançado, e verificar as medidas aproximadas conforme Termo de Referência.

f) Item 57 - critérios técnicos a serem verificados são: se o material é confeccionado com ponteira feita em bronze e revestimento em tecido de nylon trançado, e verificar as medidas aproximadas conforme Termo de Referência.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, nem mesmo contabilizando quantidade considerada como já empenhada.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens deste processo será de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho; para a entrega em remessa única, ou por demanda, caso seja informada pela OMDS CONTRATANTE, que enviar a (s) Nota (s) de Empenho solicitando a (s) entrega (s) do (s) material (ais);

5.1.1. Exigir-se-á da CONTRATADA, o prazo para entrega conforme visto acima, devido as demandas de cada Organização Militar serem descentralizadas, principalmente no que tange a manutenção da sua operacionalidade (pronto emprego), para que possam a qualquer momento, realizar suas aquisições e receber todos os materiais necessários para as suas missões institucionais.

5.1.2. As Notas de Empenho serão enviadas por meio eletrônico, pelo "**e-mail funcional**" de cada OMDS CONTRATANTE. A CONTRATADA **deverá** manter seus contatos (telefônicos e eletrônicos) em pleno uso conforme cadastrados na sua proposta e conforme consta no SICAF, caso ocorra alguma mudança, esta deverá informar à UASG Gerenciadora da referida licitação.

5.2. Caso não seja possível a entrega dos itens dentro do prazo, a empresa deverá comunicar as suas respectivas razões com pelo menos **10 (dez) dias de antecedência**, para o término do prazo. As demandas de solicitações de prorrogação de prazo serão analisadas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, não ultrapassando **30 (trinta) dias corridos**.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – FORTE CAMBOATÁ – Seção de Material (Almoxarifado) da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, Avenida Salvador, S/Nº, Jardim Guanabara, Goiânia–GO, CEP: 74.675-710.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para os materiais de consumo.

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, materiais permanentes, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.

5.7. Os produtos adquiridos por meio desta licitação serão fornecidos de forma "parcelada", ao longo do período de vigência da Ata de SRP.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela indiscutível da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta Seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao **CONTRATADO** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização (efetuado o pagamento), mediante aplicação do índice *IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, como correção monetária. A escolha do referido índice por esta Administração advém da possibilidade de retratar de forma efetiva a variação dos custos empregados no fornecimento de materiais diversos. Desta forma, a forma correta é o pagamento da correção monetária no formato “pro rata die” que calcula dia a dia a correção monetária a ser aplicada.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto Nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação (patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei Nº 5.764, de 1971;

8.30.2. A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei Nº 5.764, de 1971, Art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o Art. 112 da Lei Nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 781.455,68

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 781.455,68 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento da assinatura contratual.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 1. Aprovo o presente Termo de Referência, e 2. Encaminhe para o Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais para aprovação.

FELIPE DE CARVALHO ABBUD

Comandante do 1º Batalhão de Forças Especiais - Célula Requisitante

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

**FERNANDO GUIMARAES DE SIQUEIRA**

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS EQUIPAMENTOS.PDF.pdf (5.49 MB)
- Anexo II - MODELO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.PDF (116.82 KB)

APÊNDICE I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _____/2023
(PROC ADM Nº 64053.001570/2023-89)

PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ALVOS DE PAPEL E MATERIAL DE APOIO AO TIRO EM FAVOR DAS OMDs / COPESP

1. INTRODUÇÃO.

Diante da responsabilidade desta Célula de Planejamento, 1º Batalhão de Forças Especiais, em providenciar um processo de licitação ao qual sejam adquiridos materiais com grande expectativa de emprego para a realização das diversas instruções de tiro e de apoio ao tiro, ocorridas durante o ano de instrução no Comando de Operações Especiais, por meio de suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas. Este apêndice será juntado aos autos do processo para que de forma detalhada possa expressar as necessidades das Organizações Militares, no tocante às futuras aquisições.

A Equipe de Planejamento da Contratação vem por meio deste, especificar e descrever de forma clara e concisa, baseando-se nos princípios da economia e eficiência da Administração Pública Federal; fundamentando a contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços**, de acordo com o *inciso I, do Art. 3º, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023*. A utilização desta ferramenta advém da necessidade por se tratar de um Complexo de Organizações Militares, onde cada uma possui demandas variadas, sazonais e completamente vinculadas ao recebimento de recursos.

Dentro deste contexto, ainda se insere a **3ª Companhia de Forças Especiais (3ª Cia F Esp)**, sediada em Manaus, no estado do Amazonas, Organização Militar vinculada administrativamente ao Comando Militar da Amazônia (CMA) e vinculada operacionalmente ao C Op Esp.

Ainda se insere o **Complexo de Tiro e Área de Treinamento de Combate Urbano do C Op Esp**, local onde serão ministradas diversas instruções referentes a armamento, munição e tiro, para todos os militares deste Grande Comando, onde serão realizados ainda diversos apoios a Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) de militares da Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira, de Órgãos de Segurança Pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, IBAMA, Guarda Municipal, dentre outros), de Órgãos da Administração Direta e Indireta da União, e das Forças Auxiliares e comitivas de autoridades em visita; demonstrando assim um volume maior de importância do presente projeto e ainda pelo C Op Esp possuir uma tradição histórica de ser referência dentro da Instituição Exército Brasileiro, como centro de excelência no tiro de combate, além de exercer seu compromisso institucional.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS – APRESENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CADA ITEM.

Os **alvos de papel** são utilizados em adestramentos, emprego de tropas de operações especiais,

nas pistas de tiro tais como: Teste de Aptidão de Tiro (TAT) dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos de todas as OMDS do C Op Esp, nas Instruções Preparatórias para o Tiro (IPT), no Tiro de Instrução Básico (TIB) para os soldados do Efetivo Variável (EV), nos Estágios de Serviço Técnico (EST) e Básico de Sargento Temporário (EBST), com a realização de tiro diurno e noturno; em visitas de autoridades; nos PCIs e outros ao longo do ano de instrução. E concomitante à utilização dos alvos, as **obreias** são utilizadas em todas as instruções de tiro. A obréia é utilizada para cobrir o orifício causado pelo impacto do projétil no alvo, sendo ideal para qualquer tipo de alvo e resistente as mudanças climáticas.

O **alvo tridimensional (3D)** visa possibilitar uma maior aproximação à realidade, podendo empregar vestimentas e outras indumentárias, dando maior rapidez na reutilização do alvo, apresenta uma sensação diferenciada para o especialista em Operações Especiais em efetuar disparos contra alvos que se aproximem à forma humana. Com isso aumentará o grau de dificuldade nos exercícios e adestramentos, impondo assim uma maior exigência no que diz respeito à correta utilização dos fundamentos de tiro, como empunhadura, visada, posicionamento, respiração e o acionamento do gatilho por parte do atirador.

Os **protetores auriculares e abafadores de ruídos** são muito utilizados em atividades de tiro, sendo o primeiro em adestramentos, emprego de tropas de operações especiais, nas pistas de tiro tais como: Teste de Aptidão de Tiro (TAT) dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos de todas as OMDS do C Op Esp, nas Instruções Preparatórias para o Tiro (IPT), no Tiro de Instrução Básico (TIB) para os soldados do Efetivo Variável (EV), nos Estágios de Serviço Técnico (EST) e Básico de Sargento Temporário (EBST), com a realização de tiro diurno e noturno; em visitas de autoridades; nos PCIs e outros. É um item de caráter descartável onde se busca além da proteção e segurança, busca-se também a higiene, uma vez que é inserido dentro do ouvido. Já o segundo item acima mencionado é bastante utilizado pelas equipes de apoio à instrução, militares que apóiam as atividades de tiro juntamente com o protetor auricular com o objetivo de preservar a saúde da sua audição, devido à grande exposição aos altos níveis de decibéis gerados pelos armamentos nas determinadas atividades de tiro, bem como a fim de atender as comitivas de autoridades em visita.

Os **óculos de proteção** são utilizados pelo efetivo da Equipe de Instrução, pelos Oficiais, Subtenentes e Sargentos na realização das atividade de tiro, pelos militares que apóiam as atividades de tiro, atende também as autoridades civis e militares em visita, com o objetivo de garantir a integridade física das vistas do usuário.

As **vigas de eucalipto** são muito utilizadas nas atividades de tiro, *conforme foto abaixo*, com a finalidade de realizar a suspensão dos alvos e seu apoio, sustentando alvos metálicos tipo plate circular, tipo humanoide e outros. Nas atividades de tiro pode ocorrer que algum disparo danifique a viga, levando a ser substituída durante o adestramento. Nos últimos anos o Batalhão teve muitas dificuldades em adquirir este tipo de material devido diversas situações, sendo no presente momento um material de extrema necessidade.



Os **Limpadores de Canos Cal .22 / 223 / 5,56mm, de Cal .30 / 308 / 7,62mm e de Cal .380 / 38 / 357 / 9mm** apresentam uma demanda individual a fim de prestar suporte operacional, modularidade e ganhos de eficiência em adestramentos e empregos de tropas de Operações Especiais. Dando ao atirador a facilidade de realizar a limpeza do cano de seu armamento de dotação em qualquer local que esteja sendo empregado.

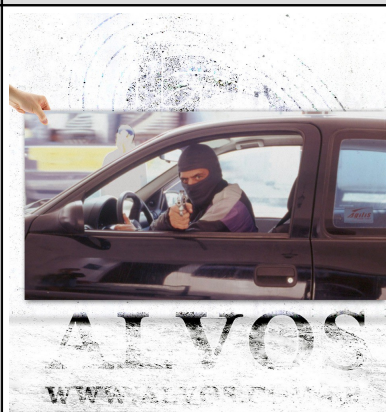
A utilização de **apitos** (sinalização sonora) durante uma atividade de tiro é de extrema necessidade sendo a forma mais cabível para informar os atiradores de qualquer tipo de situação, sendo ela positiva ou negativa. Os silvos de apito são utilizados para dar início e término das linhas de tiro em todos os tipos de sessões, sendo em estande de tiro ou em campanha.

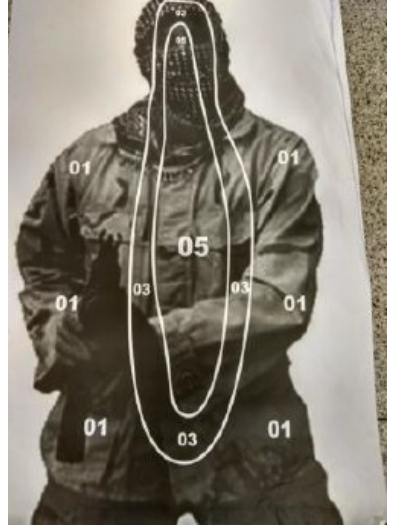
E, os **grampeadores manuais** são muito importantes nas atividades de tiro, usado largamente pela equipe de apoio ao fixar, ou seja, sobrepor um alvo de papel sobre o outro nas linhas de tiro.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS – APRESENTAÇÃO DO ITEM COM IMAGEM.

Seguem abaixo, os itens demandados pelas OMDs, com suas respectivas fotos, *meramente ilustrativas*, a fim de que possam nortear as propostas e dirimir as dúvidas no decorrer do processo.

Seguindo a padronização que este projeto busca, os itens foram previamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Item	Descrição do item	Imagem meramente ilustrativa
1	<u>ALVO AMEAÇA AUTOMÓVEL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado, dentro de um automóvel, empunhando uma pistola, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
2	<u>ALVO AMEAÇA BONÉ, PISTOLA E CAPACETE.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, além de estar usando boné, óculos escuros e estar segurando um capacete de motocicleta, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
3	<u>ALVO AMEAÇA BONÉ E PISTOLA NA CINTURA.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem sacando uma pistola, além de estar usando boné e óculos escuros, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

4	<u>ALVO AMEAÇA CALIBRE .12.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um espingarda calibre .12, além de estar trajando um casaco de frio, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
5	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ, PISTOLA E MÁSCARA DE CAVEIRA.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, além de estar usando boné, óculos escuros, capuz e máscara de caveira, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
6	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL FRONTAL TIPO 1.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, frontalmente, além de estar usando uma camiseta na cabeça simulando uma balaclava, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser impresso na cor cinza, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
7	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL FRONTAL TIPO 2.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, frontalmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser em escala de cinza, permitindo simular a realidade, deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

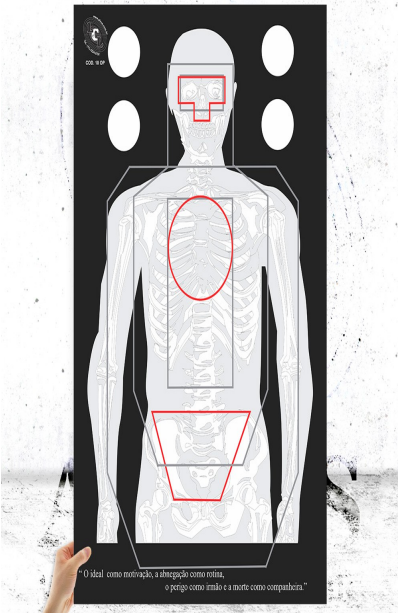
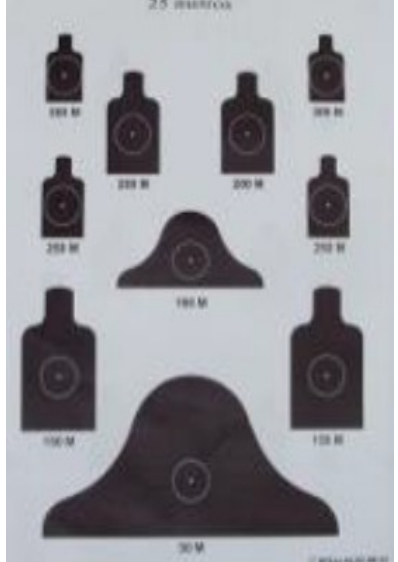
8	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL FRONTAL TIPO 3.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, frontalmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
9	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL LATERAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, lateralmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
10	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E PISTOLA FRONTAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, frontalmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

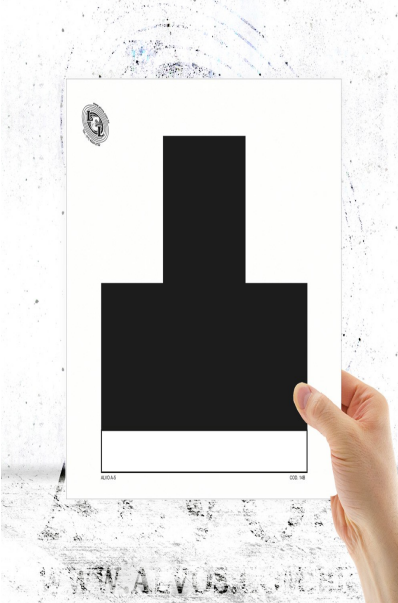
11	<u>ALVO AMEAÇA CAPUZ E PISTOLA LATERAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, além de estar trajando um casaco com capuz sobre a cabeça, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
12	<u>ALVO AMEAÇA COSTAS.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola com uma das mãos, fazendo a mira, mesmo estando de costas, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
13	<u>ALVO AMEAÇA FRENTE.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola com ambas as mãos, fazendo a mira com o corpo voltado para frente, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

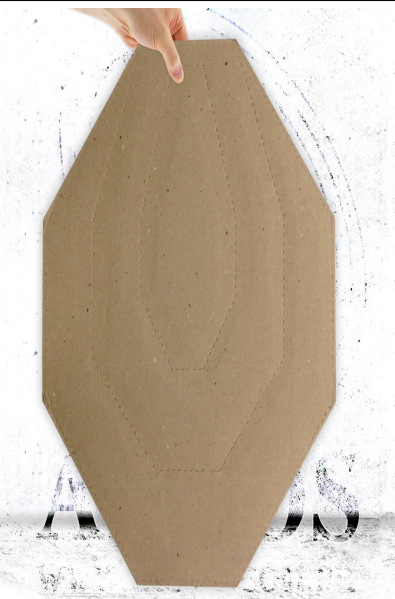
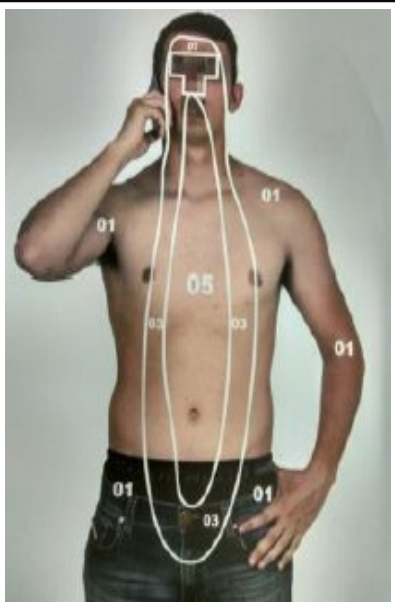
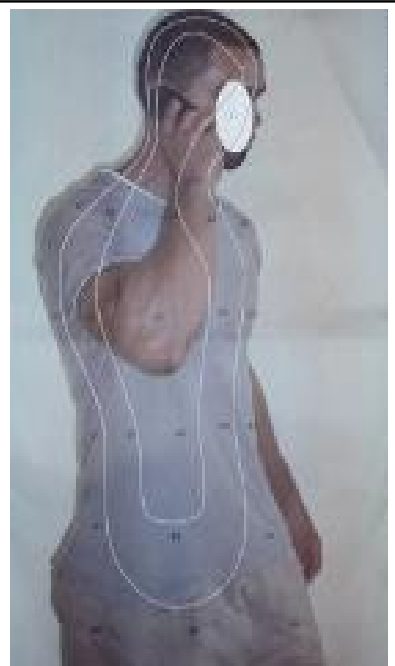
14	<u>ALVO AMEAÇA LADO.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola com uma das mãos, fazendo a mira com o corpo voltado para a lateral, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
15	<u>ALVO AMEAÇA MOTO.</u> Especificações: alvo fotográfico de dois homens em uma motocicleta, em que o passageiro empunha uma pistola com uma das mãos, enquanto o condutor permanece com as duas mãos no guidão, reproduzindo o tamanho real dos homens e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
16	<u>ALVO AMEAÇA REFÉM FRONTAL TIPO 1.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado empunhando uma pistola com uma das mãos e com o outro braço envolto no pescoço de um refém, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser em escala de cinza, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

17	<u>ALVO AMEAÇA REFÊM FRONTAL TIPO 2.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado empunhando uma pistola com uma das mãos, estando apontada para a cabeça de um refém, que fora imobilizado pelo agressor com uma “chave de braço”, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
18	<u>ALVO AMEAÇA REFÊM LATERAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado empunhando uma pistola com uma das mãos, apontando para a nuca de um refém, que fora imobilizado pelo agressor, reproduzindo o tamanho real dos homens e demais objetos. ambos estão de perfil (lado). O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
19	<u>ALVO AMEAÇA REFRIGERANTE EM LATA E PISTOLA.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem segurando uma lata de refrigerante com uma das mãos e, com a outra, empunhando uma pistola, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

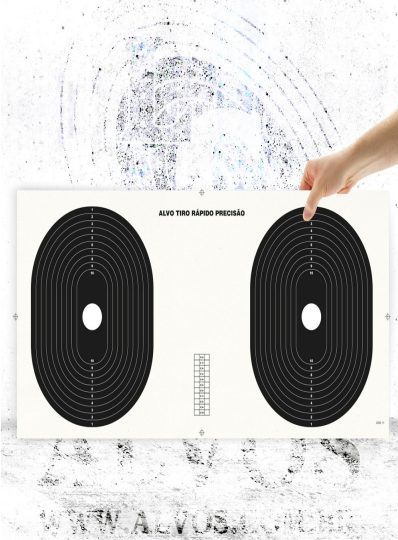
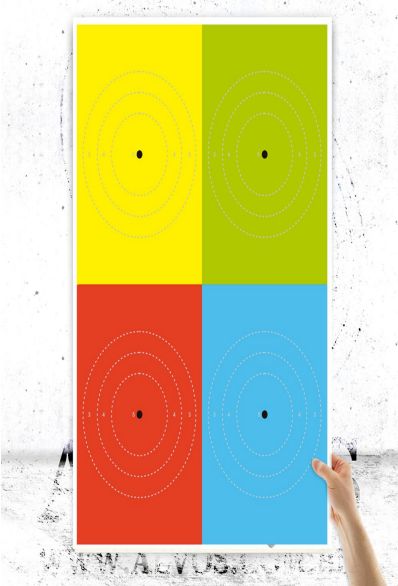
20	<u>ALVO BOLA COM 8 (OITO) CENTROS.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil com 8 (oito) círculos, equidistantes, dispostos em quatro linhas numeradas de “1” a “4” e 2 (duas) colunas grafadas de “A” e “B”. cada círculo deverá ser composto de 3 (três) círculos concêntricos, todos pintados na cor preta e numerados de “7” a “9”; já o centro, não deverá ser pintado, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
21	<u>ALVO BOLA COM 6 (SEIS) CENTROS.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil com 6 (seis) círculos, equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas. Cada círculo deverá ser composto de 5 (cinco) círculos concêntricos, sendo todos na cor preta e numerados de “7” a “9”; já os 2 (dois) círculos menores não possuirão numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
22	<u>ALVO BOLA COM 6 (SEIS) CENTROS INVERTIDO.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil com 6 (seis) círculos, equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas. cada círculo deverá ser composto de 5 (cinco) círculos concêntricos, sendo os 3 (três) maiores na cor do próprio cartão, ou seja, não deverão ser pintados, e numerados de “7” a “9”; já os 2 (dois) círculos menores estarão pintados na cor preta e não terão numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

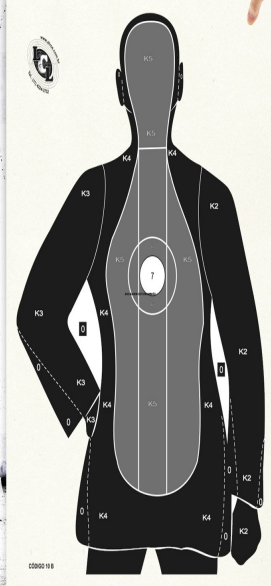
23	<u>ALVO CAVEIRA / ESQUELETO.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil em fundo preto que realce a silhueta humanóide, contornando a imagem de um esqueleto. deverá conter 2 (duas) zonas de impacto, uma mais abrangente, na cor cinza, e outra, na cor vermelha, nos pontos vitais ("T" da face, centro da caixa torácica e a região pélvica). Acima dos ombros do humanóide, deverá haver 2 (dois) círculos de cada lado, sendo um acima do outro, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
24	<u>ALVO DE QUALIFICAÇÃO DE FUZIL.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil desenvolvido para qualificação com o armamento. Deverá conter 10 (dez) protótipos: 6 (seis) do alvo Tipo A-6 (IGTAEX), equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas, na parte externa do conjunto; os outros 2 (dois) posicionados acima dos 2 (dois) alvos maiores e entre as colunas citadas anteriormente; e, por fim, os 2 (dois) últimos alvos que possuam formato peculiar, tendo a base larga e linear, e a crista arredondada, impresso em papel cartão, medindo 60x45 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
25	<u>ALVO DE TIRO PARA FUZIL E PISTOLA TIPO A2.</u> Especificações: alvo para tiro avançado de fuzil e teste de aptidão de tiro de pistola para oficiais e subtenentes, na cor preta, previsto nas normas da IGTAEX, impresso em papel cartão, medindo 105x52 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

26	<u>ALVO DE TIRO PARA FUZIL TIPO A5.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil, na cor preta, utilizado no teste de aptidão de tiro de fuzil para sargentos, previsto nas normas da IGTAEX, impresso em papel cartão, medindo 20x20 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
27	<u>ALVO DE TIRO PARA FUZIL TIPO A6.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil, na cor preta, utilizado no tiro de instrução básica, previsto nas normas da IGTAEX, impresso em papel cartão, medindo 14x8 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
28	<u>ALVO IPSC COM PESCOÇO.</u> Especificações: alvo confeccionado em papelão, na cor kraft, sem revestimento. Deverá ter pescoço de aproximadamente 20 cm, que o diferencie do modelo clássico usado em instrução de tiro, dimensões aproximadas: 77x46 cm e peso aproximado: 400 g. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

29	<u>ALVO IPSC CLÁSSICO (HEXAGONAL).</u> Especificações: alvo confeccionado em papelão, na cor kraft, sem revestimento, em formato de um hexágono (polígono regular de 6 (seis) lados) usado em instrução de tiro. Dimensões aproximadas: 57x46 cm, peso aproximado: 400g. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
30	<u>ALVO NÃO AMEAÇA CELULAR FRONTAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem sem camiseta, frontalmente, utilizando um celular, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. Deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
31	<u>ALVO NÃO AMEAÇA CELULAR LATERAL.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem, lateralmente, utilizando um celular, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

32	<u>ALVO NÃO AMEAÇA REFRIGERANTE EM LATA.</u> Especificações: alvo fotográfico de um homem segurando uma lata de refrigerante com uma das mãos, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
33	<u>ALVO PARA CLICAGEM DE FUZIL.</u> Especificações: alvo para tiro de fuzil desenvolvido para realização da clicagem do armamento. deverá conter seis protótipos do alvo tipo a-6 (IGTAEX) equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas. cada linha deverá haver, alternadamente, um “A-6” sobreposto por uma tabela milimetrada e outro acompanhado de 2 (dois) círculos, pintados na cor preta, um maior e outro menor, posicionados na parte externa do conjunto, impresso em papel cartão, medindo 45x66 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
34	<u>ALVO PARA FUZIL A DISTÂNCIA DE 300 M.</u> Especificações: alvo de tiro para fuzil que deverá conter 1 (um) círculo com 10 (dez) círculos concêntricos, sendo os 4 (quatro) maiores na cor do próprio cartão, ou seja, não deverá ser pintado; já os demais, deverão ser pintados na cor preta. todos deverão ser numerados, exceto o menor, a numeração irá de “1” a “9”, impresso em papel cartão, medindo 104x103 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

35	<u>ALVO PARA PISTOLA DE PRECISÃO À 25 E 50 M.</u> Especificações: alvo de tiro para pistolas e carabinas que deverá conter um círculo maior com 10 (dez) círculos concêntricos, sendo os 6 (seis) maiores na cor do próprio cartão, ou seja, não deverão ser pintados; já os demais, deverão ser pintados na cor preta. Todos deverão ser numerados, exceto o menor. a numeração irá de “1” a “9”, impresso em papel cartão, medindo 55x55 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
36	<u>ALVO PARA TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO.</u> Especificações: alvo para tiro de precisão que deverá conter 2 (duas) elipses, dispostas uma ao lado da outra. cada elipse deverá conter 5 (cinco) elipses concêntricas, todas pintadas na cor preta e numerados de “1” a “10”, exceto o centro, que não deverá estar pintado, impresso em papel cartão, medindo 72X36 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
37	<u>ALVO PERCEPÇÃO 4 (QUATRO) CORES PADRÃO SAT/ANP.</u> Especificações: alvo para tiro dividido em 4 (quatro) quadrantes iguais, cada um de uma cor, quais sejam (sentido anti-horário): verde claro, amarelo, vermelho e azul. Cada quadrante deverá ter um círculo maior com 3 (três) círculos concêntricos na mesma cor do quadrante, estes círculos concêntricos deverão estar numerados de “3” a “5” e o círculo mais interno deverá ter um pequeno círculo pintado na cor preta, impresso em papel cartão, medindo 66x48 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

38	<u>ALVO SILHUETA COLT COM GARRAFÃO TIPO 1.</u> Especificações: alvo para tiro que deverá conter a silhueta de um humanóide com uma das mãos nas costas e a outra ao lado do corpo, reproduzindo o tamanho real de um homem e demais objetos, deverá ser pintado em 2 (duas) cores. a silhueta pintada na cor preta, com exceção do garrafão, que deverá estar pintado na cor cinza. A silhueta do humanóide deverá ser grafada, em pontos peculiares, por um sistema alfanumérico, impresso em papel cartão, medindo 80x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
39	<u>ALVO SILHUETA COLT COM GARRAFÃO TIPO 2.</u> Especificações: alvo para tiro que deverá conter a silhueta de um humanóide com uma das mãos nas costas e a outra ao lado do corpo, reproduzindo o tamanho real de um homem e demais objetos. Deverá ser pintado em 2 (duas) cores. a silhueta pintada na cor preta, com exceção do garrafão, que deverá estar pintado na cor do papelão. A silhueta do humanóide deverá ser grafada, em pontos peculiares, por um sistema alfanumérico. impresso em papelão na cor kraft, medindo 80x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
40	<u>ALVO SILHUETA COLT COM REFÊM.</u> Especificações: alvo para tiro que deverá conter a silhueta de um humanóide (Agressor) empunhando uma pistola com uma das mãos, apontando para a cabeça de outro humanóide (Refêm) que fora imobilizado, estando com as 2 (duas) mãos atrás das costas, reproduzindo o tamanho real de um homem e demais objetos. Deverá ser pintado em 2 (duas) cores: agressor pintado na cor preta e refêm, na cor cinza. A silhueta do agressor deverá ser numerada com números inteiros positivos, com exceção da mão que empunha a arma, e o refêm, com números inteiros negativos, em pontos peculiares, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

41	<u>ALVO 3D TIPO HUMANOIDE.</u> Especificações: kit contendo os seguintes itens: 1 (um) alvo humanoide (silhueta humana 3D), confeccionado composto em borracha vulcanizada, pesando 25kg, deverá ser fornecido na cor preta e/ou branca, tamanho 80x50x20cm (tridimensional); 1 (um) Adesivo híbrido (cola) para reparo dos alvos e 1 (uma) Base de madeira, tamanho 100x60x45cm. Incluso ainda 12 (doze) parafusos e 1 (uma) chave Allen para montagem. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Bee Target.	
42	<u>SUPORTE PARA ALVO EM PAPELÃO KRAFT.</u> Especificações: suporte confeccionado em em papelão, em formato retangular, na cor kraft. Utilizado como base para afixar os demais alvos de papel. Dimensões aproximadas: 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
43	<u>OBREIA BRANCA.</u> Especificações: confeccionada em papel celulose vegetal, em formato circular, apresentação autoadesiva, na cor branca. Deverá ter diâmetro de 2cm (tamanho mínimo) para cobrir furos dos projéteis nos alvos. Deverá ser fornecida em rolos com 1.000 unidades (quantidade mínima). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	

44	<u>OBREIA PARDA.</u> Especificações: confeccionada em papel celulose vegetal, em formato circular, apresentação autoadesiva, na cor parda. Deverá ter diâmetro de 2cm (tamanho mínimo) para cobrir furos dos projéteis nos alvos. Deverá ser fornecida em rolos com 1.000 unidades (quantidade mínima). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
45	<u>OBREIA PRETA.</u> Especificações: confeccionada em papel celulose vegetal, em formato circular, apresentação autoadesiva, na cor preta. Deverá ter diâmetro de 2cm (tamanho mínimo) para cobrir furos dos projéteis nos alvos. Deverá ser fornecida em rolos com 1.000 unidades (quantidade mínima). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	
46	<u>Abafador de ruídos tipo concha.</u> Especificações: confeccionado em plástico resistente, deverá haver simetria nas extremidades da haste ajustável, em forma de arco, que permita aos abafadores aplicarem a pressão adequada nos ouvidos do usuário para abafar os ruídos prejudiciais. As conchas deverão ser almofadadas para proporcionar mais conforto ao usuário, sendo sua altura regulável. O sistema de deslizamento das conchas deverá proporcionar ajuste para vários tipos de usuários. Esses abafadores deverão proteger o sistema auditivo auricular do usuário contra níveis de pressão sonora, já que se destinará ao uso em ambientes e atividades ruidosas e prejudiciais. Seu nível de redução de ruído colocação subjetiva (NRRSF) deverá ser de, pelo menos, 24 dB. Tamanho : Único. Norma: ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B; Atenuação: 24db. Deverá ser possível trocar as peças desgastadas ou danificadas. Deverá ser fornecido na cor preta (informado no momento do envio do empenho). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Agena ARS 24dB CA-7166.	
47	<u>Apito.</u> Especificações: confeccionado em plástico de alta qualidade (não atóxico), não enferruja e não perde o som em contato com a água. Poderá produzir até 115 decibéis (dB). Itens inclusos: 1 (um) Apito, 1 (um) Protetor de Silicone e 1 (um) Cordão . Origem: Importado do Canadá. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Fox 40 Classic e/ou Pearl.	

48	<u>Viga de eucalipto</u> , madeira serrada, tratamento bruto, cor natural, Origem Nacional; Dimensões: 5cm x 11cm x 400cm(ExLxC).	
49	<u>GRAMPEADOR MANUAL, TIPO PROFISSIONAL.</u> Especificações: confeccionado em alumínio; deverá possuir mecanismo que impeça que os grampos fiquem presos durante a execução de qualquer atividade (Mecanismo anti-obstrução); deverá possuir trava de liberação do gatilho e botão para abastecimento de grampos. Os grampos utilizados deverão ter profundidade de 1/4", 5/16", 3/8", 1/2" e 9/16", ou outra nomenclatura similar (similares à série TRA700, da marca Stanley). Dimensões aproximadas: 25x5x25cm (AxLxP). Peso aproximado: 700g. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Stanley TR150.	
50	<u>GRAMPOS DE 1/2" PARA GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL</u> , Especificações: confeccionados em aço resistente, com 1/2" (12 mm) de profundidade, que se destinarão a serviços pesados, como a confecção de simulacros de pequenos cômodos de uma casa com estrutura de madeira e madeirite para atividades de instrução. Deverão ser fornecidos em embalagem resistente que preserve a integridade dos grampos. Deverão ser compatíveis com os grampeadores da marca Stanley, modelo TR150. Deverá conter em cada embalagem, pelo menos, 1.000 (mil) peças desse grampo. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Stanley TRA705.	
51	<u>ÓCULOS DE PROTEÇÃO.</u> Especificações: confeccionado em policarbonato de alta qualidade com tratamento antirrisco e antiembaçante. Deverá possuir lentes estendidas para laterais, aumentando a área de proteção. Deverá ter hastes flexíveis, tipo espátula com ajuste de comprimento, e apoio nasal para melhor ajuste na face do usuário. Deverá oferecer proteção UVA e UVB. Deverá ser fornecido nas cores: verde, cinza ou amarela e/ou incolor, (informado no momento do envio do empenho). Deverá observar a normas técnicas ANSI/ ISEA Z87.1-2015 e ter Certificado de Aprovação - CA Nº 9.722, válido até 14/08/2027. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Danny Fênix.	
52	<u>ÓLEO NEUTRO PARA LIMPEZA DE ARMAMENTO (ONLA).</u> Especificações: óleo mineral lubrificante, de alta qualidade, utilizado para lubrificação, limpeza de resíduos de pólvora, manutenção e conservação de armas e proteção anticorrosiva do cano e partes externas de armas de fogo. Deverá atender à especificação MIL-C-372B para limpeza e conservação de armamentos. Viscosidade CST a 40°C de 12 a 15. Viscosidade CST a 100°C de 3 a 7. Índice de viscosidade de 93 a 96. Frasco com apresentação em spray de 100ml. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LH Escovas.	

53	<u>PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE.</u> Especificações: confeccionado em silicone de grau farmacêutico, atóxico, no formato cônico com 3 (três) flanges concêntricos (curvos e macios), de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. Protetor auditivo tipo inserção pré-moldado, tamanho único, com cordão e caixa plástica. Atenuação: 18 dB (NRRsf). Certificado de Aprovação - CA Nº 5745. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: 3M Plus Pomp.	
54	<u>LIMPADOR DE CANOS CAL .22 / 223 / 5,56MM</u> composto por uma fita para limpeza do cano da arma, compatível com armas curtas ou longas nos calibres .30 / 308 / 762, removedor de sujeira, chumbo e pólvora incrustados na parte interna do cano, escovas confeccionadas em liga de cobre e zinco, ponteira feita em bronze, revestimento em tecido de nylon trançado; Dimensão aproximada da Corda: 108 cm, Peso aproximado: 45 g. Deverá ser fornecido nas cores: preta, marrom e/ou verde oliva. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo: BoreSnake.	
55	<u>LIMPADOR DE CANOS CAL .30 / 308 / 7,62MM</u> composto por uma fita para limpeza do cano da arma, compatível com armas curtas ou longas nos calibres .30 / 308 / 762, removedor de sujeira, chumbo e pólvora incrustados na parte interna do cano, escovas confeccionadas em liga de cobre e zinco, ponteira feita em bronze, revestimento em tecido de nylon trançado; Dimensão aproximada da Corda: 108 cm, Peso aproximado: 45 g. Deverá ser fornecido nas cores: preta, marrom e/ou verde oliva. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo: BoreSnake.	
56	<u>LIMPADOR DE CANOS CAL .380 / 38 / 357 / 9MM</u> composto por uma fita para limpeza do cano da arma, compatível com armas curtas ou longas nos calibres .30 / 308 / 762, removedor de sujeira, chumbo e pólvora incrustados na parte interna do cano, escovas confeccionadas em liga de cobre e zinco, ponteira feita em bronze, revestimento em tecido de nylon trançado; Dimensão aproximada da Corda: 108 cm, Peso aproximado: 35 g. Deverá ser fornecido nas cores: preta, marrom e/ou verde oliva. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo: BoreSnake.	

4. OBSERVAÇÕES FINAIS.

A proposta da Equipe de Planejamento com a inclusão deste documento, é para que as LICITANTES participantes do certame, possam identificar com clareza os itens por meio de suas imagens, pela descrição completa e pelas informações lançadas no ***Item 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS – APRESENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CADA ITEM.***

As especificações acima constituem requisitos mínimos de conformidade, com itens já

presentes no mercado nacional e já licitados por esta UASG e outras UASGs pelo país.

Aceita-se que os itens poderão sofrer variações de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, nas suas medidas aproximadas constantes do processo, **podendo ser aceitas modificações** de ordem técnica, devidamente justificadas e chanceladas pela Equipe de Planejamento da Contratação, porém a fim de manter a padronização com os equipamentos já existentes opta-se pelas dimensões descritas neste.

O fornecedor é responsável pela proposta realizada e pelo correto dimensionamento dos materiais empregados nos alvos de papel e seus suportes, e nos demais itens constantes do processo, devendo entregar produtos de primeira qualidade, robustos e usuais no mercado nacional e internacional, que sejam iguais ou superiores aos comercializados para o público geral, visando garantir durabilidade e as funcionalidades esperadas neste projeto.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2023.

DORIVAL ALVES DE LIMA – 1º Ten

Presidente da Equipe de Planejamento / Célula 1º BFEsp

MARCELO ANDRADE DE LIMA – 1º Ten

Membro da Equipe de Planejamento / Célula 1º BFEsp

PAULICLEY DE MELO E SILVA – 1º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento / Célula 1º BFEsp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _____/2023
(PROC ADM Nº 64053.001570/2023-89)

PROPONENTE / LICITANTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ **FONE / FAX:** _____

Declaro sob as penas da Lei Nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____ / _____, instaurado pelo Processo Administrativo de nº **64053.001570/2023-89**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei Nº 8.666/93 alterado pela Lei Nº 12.349 de 2010, a Lei Nº 12.305/2010, a Lei Nº 12.187/2009 e art. 5º e 6º da Instrução Normativa Nº 1/2010 e 02/2014 da SLTI/MPOG, Decreto Nº 7746/2012, Constituição Federal/1988; nas respectivas Resoluções do CONAMA, Instrução Normativa Nº 6/2013 do IBAMA e Portarias do INMETRO, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 3ª Edição, aplicável quando couber, ao caso concreto dos itens listados no Termo de Referência.

A licitante declara que cumpre os requisitos supracitados de Sustentabilidade Ambiental, no que lhe couber, e que adota práticas sustentáveis.

Segue abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias;
- f) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos adotado pelas Organizações Militares do Comando de Operações Especiais, em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva disponibilizados nas dependências desta Base: AZUL: papel/papelão; VERMELHO: plástico; VERDE: vidro; AMARELO: metal; PRETO: madeira; LARANJA: resíduos perigosos; BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde; ROXO: resíduos radioativos; MARROM: resíduos orgânicos; CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação. (Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 - Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA).

“A (s) futura (s) **CONTRATADA (s)** deverá (ão) comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Comprovantes de registro regular do fornecedor (comércio atacadista ou varejista) e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA N° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

c) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

d) Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

e) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a **CONTRATADA** deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

f) Caso os produtos ou subprodutos florestais sejam exóticos/não-nativos (p. ex. eucalipto, pinus, teca), e caso o estado da federação não exija esse documento mesmo em se tratando de espécie exótica, a **CONTRATADA** deverá apresentar declaração de que é isenta de DOF, por não se tratar de madeira nativa.”

Assim, Declaro, sob as penas da Lei N° 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, nos termos da Legislação vigente, conforme o Termo de Referência, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa N° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa N° 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2023.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Carimbo CNPJ

Ata de Registro de Preços 6/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2023	160098-BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	EDUARDO JORGE AMORIM DA SILVA JUNIOR	14/12/2023 09:35 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90023/2022	64053.001570/2023-89

1. Do objeto

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

A União, por intermédio da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, com sede na Avenida Salvador, s/nº - Jardim Guanabara – Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.199.860/0001-50, neste ato representada pelo Coronel **FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA**, Ordenador de Despesas do Comando de Operações Especiais, nomeado pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 0113964548, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2023, publicada no Diário Oficial da União de 27/11/2023, processo administrativo n.º 65399008262/2023-36, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de alvos de papel e materiais de apoio ao tiro em favor das Organizações Militares Diretamente Subordinadas ao Comando de Operações Especiais e para o Complexo de Tiro e Área de Treinamento de Combate Urbano do C Op Esp, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 09/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação			Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1								
2								
3								
4								
5								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
2. 3.2 {*Além do gerenciador, não há [ou] São*} *órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

- 1. 4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos*
- 2. 4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 3. 4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 4. 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 5. 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 6. 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 7. 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 8. 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 9. 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 1. 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 2.*
- 3. 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.*
- 5. 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*
- 6.*
- 7. 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade*

dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. 4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.

4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.

6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.

8. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.

10. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

11.

12. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital ou no aviso de contratação direta** e se obrigar nos limites dela;

13.

14. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.

16. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

17.

18. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

19.

20. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

21.

22. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

23.

24. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.

26. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

27.

28. 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

30.

31. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

32.

33. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

34.

35. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

36.

37. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

38.

39. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

40.

41. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#) [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A1]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2]

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado
(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



FERNANDO GUIMARAES DE SIQUEIRA

Autoridade competente

**MODELO
TERMO DE CONTRATO**

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº 20/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de combate a incêndio, recarga e manutenção de extintores de incêndio predial e manutenção em cilindro de proteção respiratória, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:5.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1

É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-